DECRETO Nº 2.504, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 13.665,32 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.03.10.301.0018.2080 MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL-ESB
3.4.4.90.52.0000 – 47641 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.665,32
621 – Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Provenientes do Governo Estadual
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente P/Saúde
TOTAL.....R$ 13.665,32

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R$ 13.665,32 (treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....R$ 13.665,32
621 – Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Provenientes do Governo Estadual
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente P/Saúde
TOTAL.....R$ 13.665,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 14 de agosto de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração